



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí

PORTARIA 31/2026 - PR/PI/DE/PI/PLENARIO/PI/CRMV-PI/SISTEMA, de 22 de maio de 2026

Nomeia Coordenador de Comissões Estaduais do CRMV-PI e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRMV - PI**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 11, alínea 'j', da Resolução N° 591/1992, do CFMV,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 1607, de 19 de julho de 2024;

**CONSIDERANDO** a PORTARIA 153/2024 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 30 de julho de 2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de coordenar as atividades das Comissões Estaduais;

**CONSIDERANDO** que a delegação de competência é procedimento de que serve administração pública para cumprimento de suas finalidades.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Secretário-Geral do CRMV-PI, Médico - Veterinário **Dr. Dário Magalhães Batista Filho**, CRMV-PI nº 0766, como coordenador das Comissões Técnicas Estaduais do CRMV-PI, prestando as informações e resultados à Presidência deste Conselho.

**Art. 2º** Compete ao Coordenador das Comissões Técnicas Estaduais do CRMV-PI:

I – acompanhar os temas discutidos e as atividades desenvolvidas pelas Comissões Técnicas Estaduais do CRMV-PI, bem como promover a interlocução com as Comissões Nacionais, quando necessário;

II – intermediar as demandas das Comissões Técnicas junto à Presidência do CRMV-PI, promovendo a articulação institucional necessária ao bom funcionamento das atividades;

III – propor à Presidência do CRMV-PI a realização de reuniões, eventos e outras atividades de iniciativa das Comissões Técnicas Estaduais, mediante apresentação de pauta e justificativa;

IV – consolidar e apresentar à Diretoria Executiva relatórios periódicos sobre os trabalhos desenvolvidos pelas Comissões Técnicas Estaduais;

V – adotar as providências administrativas cabíveis para assegurar o funcionamento regular das Comissões Técnicas, em consonância com as diretrizes da Presidência do CRMV-PI e da legislação vigente.

**Art. 3º** Cumpra-se, dando ciência aos Presidentes das Comissões Estaduais, aos Diretores do CRMV e ao corpo funcional, mediante disponibilização no site do CRMV-PI e Boletim Informativo interno do CRMV.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor em 22 de maio de 2026, ficando expressamente revogada a PORTARIA 76/2025 - PR/PI/DE/PI/PLENARIO/PI/CRMV-PI/SISTEMA, de 30 de setembro de 2025

Teresina, 22 de maio de 2026.

**Miguel Ferreira Cavalcante Filho**

Presidente do CRMV-PI  
CRMV-PI nº 0291

Documento assinado eletronicamente por:

- **Miguel Ferreira Cavalcante Filho, Presidente do CRMV-PI - FGSUP - PR/PI**, em 22/05/2026 11:05:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/05/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 630977

Código de Autenticação: a0d4bd36ad



**SISTEMA  
CFMV/CRMVs**  
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Avenida Joaquim Ribeiro, 1830, Sul, Teresina / PI, CEP 64019-025